



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Terça-feira • 05 de dezembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1474



QR CODE

SUMÁRIO

CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
ATOS OFICIAIS	2
RESOLUÇÃO CME (Nº 0024/2023)	2
GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (Nº 005/2023)	3
DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (Nº 005/2023)	5
LICENÇA ESPECÍFICA (Nº 005/2023)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023)	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9
ATOS OFICIAIS	9
PORTARIA (Nº 119/2023)	9
PORTARIA (Nº 121/2023)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO CME (Nº 0024/2023)



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 401 DE 01 DE JULHO DE 1994
REVOGADO PELA LEI Nº 777 DE 15 DE MARÇO DE 2006

RESOLUÇÃO CME Nº 0024/2023

Autoriza o Funcionamento pelo período de quatro anos, de dezembro de 2023 a dezembro de 2027, a ESCOLA PRIMEIROS PASSOS, situada no bairro Polivalente, nesta cidade de Xique-Xique- Estado da Bahia e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Xique-Xique – CME/XX, no uso de suas atribuições e com base e fundamento nos termos da Lei nº 9394/96 LDBEN, na Resolução CME nº 003/2007 de 27 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, no Processo CME nº 001/2023 e amparado no Artigo 3º, parágrafo V, da Lei Municipal 777 de 15 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola PRIMEIROS PASSOS- Educação Básica, etapas - Educação Infantil - pré-escola, crianças de 2 anos e sete meses a 5 anos e 11 meses no turno matutino, a mesma está situada à rua Treze de Junho, nº 343 bairro Polivalente, vinculada à rede municipal de ensino de Xique-Xique. Bahia.

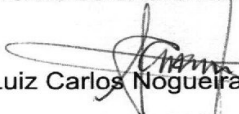
Art. 2º Validar os estudos realizados com aproveitamento pelos alunos devidamente matriculados na Educação Infantil - pré-escola nos anos letivos de 2018 a 2023 na referida instituição de ensino;

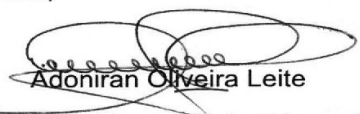
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique - Bahia, 30 de novembro de 2023

HOMOLOGADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023,


Luiz Carlos Nogueira Bomfim
Presidente do CME


Adoniran Oliveira Leite
Secretário Municipal de Educação.

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (Nº 005/2023)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
005/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE/BA**, Juntamente com o **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhes confere no art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, de acordo com o que consta no que dispõe sobre a Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, tendo em vista o que do processo **SAMAP Nº 073/2023/DL**, com Parecer Técnico e Jurídico,

ESTABELECE:

A **Dispensa de Licenciamento Ambiental** com validade de 02 (dois) anos, à **FAZENDA INGAZEIRA 1 e 2, Glebas 1 e 2, Zona Rural de Xique-Xique, Estado da Bahia**, coordenada geográfica Lat= -11°11'21,5" S e Lon= -43°03'49,28" O sob responsabilidade da Senhora **LORENA TAISA DOS SANTOS RODRIGUES**, CPF 030.215.455-80, RG 05930914256, para atividade de Pecuária e Infraestrutura rural no que dispõe o Art. 2º da Resolução CEPRAM nº 4.420, de 30 de novembro de 2015, Categoria A2.2.1 (agricultura e criação de animais) pequeno porte, Decreto Municipal 088/2014, inciso II do anexo I, sendo **dispensado de Licença Ambiental**, porém, oportuno advertir da necessidade do cumprimento das condicionantes abaixo:

- I – Respeitar as legislações pertinentes, bem como, adotar posturas conservacionistas que visem a melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;
- II – Destinar adequadamente todos os resíduos sólidos, inclusive os domésticos, obedecendo ao Artigo 80 do Decreto Estadual nº 14.024/2010;
- III – Manter atualizados Alvará Sanitário Municipal e Alvará de Funcionamento Municipal;
- IV – Requerer nova licença a Secretaria Agricultura e Meio Ambiente – SAMAP para qualquer alteração que venha ocorrer na operação do empreendimento ou por ocasião de vencimento desta licença.

Esta Dispensa de Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SAMAP – Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente Pecuária e Pesca, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

O ato de não exigir Licença Ambiental aqui declarada, não isenta o interessado do cumprimento das normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter anuência e/ou Autorizações das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos e alterações da legislação vigente

Xique-Xique/BA, 29 de novembro de 2023


Reinaldo Braga Filho
Prefeito Municipal


Roberto Rivelino de Souza Rocha
Diretor SAMAP

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (Nº 005/2023)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
005/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE/BA**, Juntamente com o **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhes confere no art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, de acordo com o que consta no que dispõe sobre a Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, tendo em vista o que do processo **SAMAP Nº 073/2023/DL**, com Parecer Técnico e Jurídico,

ESTABELECE:

A **Dispensa de Licenciamento Ambiental** com validade de 02 (dois) anos, à **FAZENDA INGAZEIRA 1 e 2, Glebas 1 e 2, Zona Rural de Xique-Xique, Estado da Bahia**, coordenada geográfica Lat= -11°11'21,5" S e Lon= -43°03'49,28" O sob responsabilidade da Senhora **LORENA TAISA DOS SANTOS RODRIGUES**, CPF 030.215.455-80, RG 05930914256, para atividade de Pecuária e Infraestrutura rural no que dispõe o Art. 2º da Resolução CEPRAM nº 4.420, de 30 de novembro de 2015, Categoria A2.2.1 (agricultura e criação de animais) pequeno porte, Decreto Municipal 088/2014, inciso II do anexo I, sendo **dispensado de Licença Ambiental**, porém, oportuno advertir da necessidade do cumprimento das condicionantes abaixo:

- I – Respeitar as legislações pertinentes, bem como, adotar posturas conservacionistas que visem a melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;
- II – Destinar adequadamente todos os resíduos sólidos, inclusive os domésticos, obedecendo ao Artigo 80 do Decreto Estadual nº 14.024/2010;
- III – Manter atualizados Alvará Sanitário Municipal e Alvará de Funcionamento Municipal;
- IV – Requerer nova licença a Secretaria Agricultura e Meio Ambiente – SAMAP para qualquer alteração que venha ocorrer na operação do empreendimento ou por ocasião de vencimento desta licença.

Esta Dispensa de Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SAMAP – Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente Pecuária e Pesca, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

O ato de não exigir Licença Ambiental aqui declarada, não isenta o interessado do cumprimento das normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter anuência e/ou Autorizações das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos e alterações da legislação vigente

Xique-Xique/BA, 29 de novembro de 2023


Reinaldo Braga Filho
Prefeito Municipal


Roberto Rivelino de Souza Rocha
Diretor SAMAP

LICENÇA ESPECÍFICA (Nº 005/2023)



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

LICENÇA ESPECÍFICA Nº 005/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE-BA**, juntamente com o **DIRETOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE PECUARIA E PESCA**, utilizando-se das atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o art. 11, § único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com Portaria nº 155, de 12 de maio de 2016, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral,

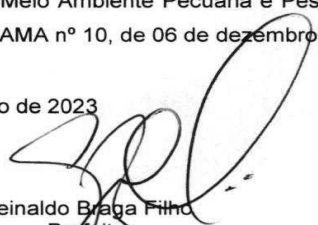
CONCEDE:

Licença Específica à Empresa: **BASTOS & SILVA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.528.237/0001-45, com sede na Estrada Xique-Xique/Nova Iguaçu, Km 05, Zona Rural, Xique-Xique/BA, CEP: 47400-000, **para extração de Areia**, com validade de 05 anos, numa área de 4,37 hectares na localidade de **SÍTIO NOVO, Povoado de Boa Vista**, zona rural do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia delimitada por um polígono que tem seus vértices com as seguintes coordenadas Geográficas. LAT= -10°30'44.707" S LON= -42°34'30.636" W, Sistema SIRGAS 2000 no Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, destinando-se os materiais extraídos para construção civil. Esta Licença tem como base as informações declaradas e projetos apresentados pelo representante legal, constante do Requerimento/Processo nº **069/23/LP/SAMAP**.

As atividades de extração **SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO** após a obtenção:

1. **REGISTRO DE LICENCIAMENTO** junto a Superintendência da Agência Nacional de Mineração - ANM, de acordo com a Portaria DNPM nº 155/2016.
2. **LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.)**, ou Licença Simplificada - LS expedida pela SAMAP - Secretaria Municipal Agricultura Meio Ambiente Pecuária e Pesca de Xique Xique-BA, de acordo com a resolução do CONAMA nº 10, de 06 de dezembro de 1990.

Xique-Xique-BA, 29 de Novembro de 2023


Reinaldo Braga Filho
Prefeito


Roberto Rivellino de Souza Rocha
Diretor - SAMAP

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo,
384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA

CNPJ Nº 13.880.257/0001-27

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2023

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2023, Processo Administrativo nº 347/2023, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gás (GLP) e vasilhame, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de xiquexique/BA, durante o exercício de 2024., Sessão de abertura às 09hs:00min do dia 19 de dezembro de 2023 e será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - Bahia, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique - BA. Maiores informações através do Tel. (74) 3661-1556 das 08:00 horas às 12:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 horas as 12:00 horas.

Xique-Xique – BA, 05 de dezembro de 2023.

OBERDAN ALVES DA COSTA

Pregoeiro

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 119/2023)



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA 119 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de resultado preliminar para o chamamento público nº 004/23 e nº 005/23 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 153, de 04 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto nas DISPOSIÇÕES FINAIS das referidas chamadas públicas, onde se diz:

À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

CONSIDERANDO o alto número de propostas inscritas, bem como a garantia de uma análise de excelência.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os prazos estabelecidos nos Editais nº 004/2023 e 005/2023, passando a vigorar a tabela que segue:

AÇÃO	DATA
Prazo inicial para apresentação de propostas	06/11/2023
Prazo final para apresentação de propostas	15/12/2023
Resultado Preliminar	20/12/2023
Prazo para apresentação de recursos	22/12/2023
Resultado dos recursos	26/12/2023
Resultado de Homologação	26/12/2023
Prazo para apresentação de recursos	27/12/2023
Resultado dos recursos	28/12/2023
RESULTADO FINAL	29/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 05 de dezembro de 2023.

Dr. ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura
Dec. nº 400/2022

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-00

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 121/2023)



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA 121 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Exonera **KEYLA MARIA CARNEIRO DE SOUZA** do cargo de Vice-diretor (a) Escolar – Porte P, da Escola Municipal Herculano Pereira Bastos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 153, de 04 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **KEYLA MARIA CARNEIRO DE SOUZA** do cargo de Vice-diretor (a) Escolar – Porte P, da Escola Municipal Herculano Pereira Bastos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/11/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 04 de dezembro de 2023.


Dr. ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura
Dec. nº 400/2022